



Prefeitura Municipal de Louveira

Estado de São Paulo



DECRETO Nº 2905, DE 14 DE MARÇO DE 2005.

Dispõe sobre a autorização para utilização de espaço da Área de Lazer do Trabalhador para estacionamento de veículos e espaço destinado à praça de alimentação pela Irmandade da Santa Casa de Louveira.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o artigo 98, inciso XXVI, da Emenda à Lei Orgânica nº 009/2004,

Decreta :

Art. 1º Fica autorizado à utilização de espaço da Área de Lazer do Trabalhador para estacionamento de veículos e espaço destinado à praça de alimentação pela Irmandade da Santa Casa de Louveira para a realização do aniversário da emancipação política do município, que realizar-se-á no dia 21 de março de 2005.

Art. 2º As despesas para implantação do estacionamento e praça de alimentação serão suportadas pela Irmandade da Santa Casa de Louveira, que poderá receber patrocínio e apoio.

Art. 3º Fica a Irmandade da Santa Casa de Louveira autorizada a locar os espaços, explorando-os para angariar recursos apresentando ao final relatório circunstanciado das receitas e despesas.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Louveira, 14 de Março de 2005.

ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO
- Prefeito Municipal -

Publicado e Registrado na Secretaria de Administração em 14 de

ALEXANDRE RICARDO TASCA
- Secretário de Administração -

Março de 2005.